



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018

Brasília, 18 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº 51402.100353/2021-50

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
011/2018, CELEBRADO ENTRE A INFRA  
S.A. E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA ESCOLA CIEE.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº 011/2018**, firmado com o **CONSÓRCIO EGIS - ENGEMIN**, formado pelas empresas EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.239.135/0005-03 e a ENGEMIN - ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.257.389/0001-94, com sede na Rua Passadema, nº 89, Parque Industrial San Jose, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06715-864, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor contratual, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/GEVTEA-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7512194)** e **TERMO - AUTORIZAÇÃO (SEI 7562789)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS VALORES:**

2.1. Pelo presente fica reajustado o valor do contrato no montante de **R\$ 231.157,34 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, discriminado da seguinte forma:

2.1.1. R\$ 56.361,34 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a, aproximadamente, 3,70% (três vírgula setenta por cento), referente ao acumulado de dezembro/2019 a dezembro/2020;

2.1.2. R\$ 76.453,09 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), que corresponde a, aproximadamente, 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente ao acumulado de dezembro/2020 a dezembro/2021; e

2.1.3. R\$ 98.342,92 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), que corresponde a, aproximadamente, 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), referente

ao acumulado de dezembro/2021 a dezembro/2022.

2.1.4. O valor total atualizado do contrato passa de R\$ 5.714.886,91 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) para **R\$ 5.946.044,25 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a contar de dezembro de 2020.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.121.003.220UC-0001 – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
- Natureza da Despesa: 44.90.39;
- Fonte de Recursos: 1000.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT da **CONTRATANTE**, conforme descrito na Cláusula Décima Sétima do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ratificam-se, permanecendo inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 19/10/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 19/10/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7663138** e o código CRC **7A2AC8EE**.



**Referência:** Processo nº 50840.000354/2016-14



SEI nº 7663138

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: